# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 01212/61

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 28/12/1961
**Classif.:** ABERTURA DE CRÉDITO
**Ementa:**

Autoriza a abertura de um crédito especial, na importância de Cr$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros), para o fim que especifica.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial na importância de Cr$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinada ao pagamento da diferenca do vencimentos, em virtude da representação de pagamento da diferenca de vencimentos, em virtude da representação de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), acrescida aos vencimentos, aos diretores e cargos dos mesmos niveis, conforme processo n. 896/61 - FINANCAS - interessado Diretor da Despesa.

Art. 2o - Constituirá recurso para ocorrer a despesa constante do artigo anterior, a anulação de igula importância a verba 6 Departamento da Fazenda Municipal - código 8.12.0 - Pessoal Fixo - 13 - Quotas e Percentagens (Recebedoria de Rendas Estaduais).

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de dezembro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário DE FINANCAS

Públicado no D.O
de 28/12/61.